

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **EMENDA N° 01, de 2005, AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 237, DE 1999**

(Apensos os Projetos de Lei nº 3.592, de 2000; nº 4.558, de 2001, e nº 882, de 2003)

*Estabelece sanções administrativas às instituições financeiras que pratiquem abusos ou infrações no atendimento ao usuário de serviços bancários.*

**Autores:** Deputados Ricardo Berzoini e Wellington Dias

**Relator:** Deputado Coriolano Sales

## **VOTO DO RELATOR**

No prazo regimental para apresentação de emendas ao Substitutivo oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei nº 237, de 1999, e seus apensados Projetos de Lei nºs 3.592, de 2000, 4.558, de 2001, e 882, de 2003, foi apresentada uma única emenda à proposição, de autoria do Deputado Benedito de Lira, que visa à não aplicação dos dispositivos nele previstos aos estabelecimentos bancários que prestem serviços de caráter público e social.

No nosso entendimento, os pagamentos de benefícios e pensões da seguridade social por instituições bancárias não constituem serviço de caráter público e social por elas prestados, mas de serviço prestado a administrações públicas, porque estas não têm redes de pagamento para atender aos aposentados e pensionistas. As instituições financeiras que prestam este serviço são devidamente remuneradas pelas respectivas administrações públicas, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Ao isentá-las do cumprimento do que se pretende na proposição em comento, criar-se-iam duas classes de usuários: de um lado, os que estariam protegidos contra tempo de espera superior a trinta minutos, como os correntistas e usuários que casualmente fossem ao banco para pagar uma obrigação, e de outro lado, os aposentados e pensionistas que escolheram a instituição. Tal situação contrariaria o espírito do projeto de lei e do substitutivo oferecido.

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** da Emenda nº 1 apresentada ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 237, de 1999.

Sala da Comissão, de de 2005.

# Deputado Coriolano Sales

## Relator